



1º ALTERAÇÃO NA POLITICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2024

Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Rua Prestes Maia n.º 302 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400.

Este documento formaliza as alterações na Política de Investimentos referente ao exercício de 2024, que deverá estar em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, com os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites, tipo da gestão, diante do cenário econômico atual.

A presente alteração na Política de Investimentos do exercício de 2024, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do **CARAGUAPREV**, em reunião ordinária realizada em **26/09/2024**, com registro em atas próprias, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e também no “*site*” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.com.br.

1. O item 14 que trata da Alocação Objetivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

14 Alocação Objetivo

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	58,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	8,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	28,20%	75%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,20%	5%



Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	4,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	0,30%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	1,30%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado S/ Pró Gestão		5%	0%	0,00%	5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado C/ Pró Gestão		10%	0%	0,00%	10%
					100,00%	

- Ficam ratificados os demais itens constantes da Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada em 26 de setembro de 2024, que não foram alterados pelo presente instrumento.
- É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros

Caraguatatuba/SP, 26 de setembro de 2024.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Presidente do Conselho Deliberativo



Roberta Alice Zimbres Franzolin
Membro do Conselho Deliberativo



Rosemeire Maria de Jesus
Membro do Conselho Deliberativo
Certificado ANBIMA CPA-10



Ivone Cardoso Vicente Alfredo
Membro do Conselho Deliberativo





Ronaldo Cheberle
Membro do Conselho Deliberativo



Diego Passos Nascimento
Membro do Conselho Deliberativo



Marcia Denise Gusmão Coelho
Membro do Conselho Deliberativo



Margarete Soares de Oliveira
Membro do Conselho Deliberativo



Adriana Zambotto Fernandes
Membro do Conselho Fiscal
Certificado ANBIMA CPA-10



Anderson Franco B. do Nascimento
Diretor Financeiro



RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO – CARAGUATATUBA/SP

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL